



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.768/2.021

Autor: PM

Origem: PL/GAB: 044/2.021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada em 14/12/2021, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.786.707,84 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

393	20.606.0002.1011.0000 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos para Modernização Equipamentos e Material Permanente	955.000,00
-----	---------------------------------------	---	------------

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1057	15.451.0002.1004.0000 4.4.90.51.00	Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana Obras e Instalações	2.831.707,84
------	---------------------------------------	--	--------------

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 3.786.707,84

FONTES DE RECURSO:

1 23 R\$ 3.786.707,84

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 2994Fls:012

Em:20/12/21

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS